

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA/SS nº 057/2018 - SPDOC SG – 36813/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel Arrelia”

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores referente seus vínculos no AMA/UBS Integrada Jardim Campinas da Prefeitura Municipal de São Paulo e provável concomitância ou erro de servidora que possui 02 (dois) vínculos Hospital Maternidade Interlagos da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Relatório CGA/SS n.º 027/2019

Trata o presente de procedimento instaurado em decorrência da apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores Dr. [REDACTED] e Dr. [REDACTED] referente seus vínculos no AMA/UBS Integrada Jardim Campinas da Prefeitura Municipal de São Paulo e provável concomitância ou erro da servidora Dra. [REDACTED] que possui 02 (dois) vínculos Hospital Maternidade Interlagos da Coordenadoria de Serviços de Saúde, às fls. 01/01-B.

Os autos se iniciaram no Protocolado CGA nº 315/2016 instaurado em decorrência do encaminhamento do Ofício nº 2172/2016 – PJPP nº 118/2016-3º PJ, de 29/03/2016, da 3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Capital, para apuração de supostas irregularidades na realização de plantões médicos, bem como na ausência de controle eletrônico de ponto para tais profissionais, que estaria ocorrendo no Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel Arrelia”, às fls. 02/17.

Inicialmente, após Despacho CGA/SS nº 322/2016, datado de 02/08/2016, e o devido acolhimento pela Presidência da Corregedoria Geral da Administração, encaminhou-se o Ofício CGA nº 1419/2016 ao 3º Promotor de Justiça do Patrimônio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Público da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de informar da instauração do presente protocolado, às fls. 20/23.

Em levantamento junto ao Sistema de Folha de Pagamento da Prodesp, juntaram-se os Dados Pessoais e Resumo Funcional dos agentes públicos [REDACTED]

[REDACTED], às fls. 25/34, e junto ao SISRAD – Sistema de Registro e Acompanhamento de Documentos, o andamento dos Processos nº 001/0139/000.640/2015 referente à Apuração Preliminar a fim de elucidar o efetivo cumprimento de plantões e dos Processos nº 001/0139/000.261/2013 e 001/0139/000.416/2015 referentes à Apuração Preliminar para averiguação de avarias em relógios de registro de ponto, às fls. 35/37.

Após Despacho CGA/SS nº 415/2016, datado de 10/10/2016, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 397/2016 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, a fim de fornecer cópias integrais e digitalizadas dos Processos nº 001/0139/000.640/2015, 001/0139/000.261/2013 e 001/0139/000.416/2015 do Hospital e Maternidade Interlagos, às fls. 38/40.

Em 07/11/2016 foi incorporado às fls. 42/46, o Ofício nº 7410/2016 – PJPP nº 118/2016-3º PJ, datado de 20/10/2016, da 3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Capital, comunicando que o procedimento ainda não foi concluído e que por ora, dos autos somente constam informes prestados pelo Hospital Maternidade Interlagos e se comprometendo a futuramente efetuar o encaminhamento de elementos de convicção que possam ensejar providências correccionais.

Em 05/12/2016 foi incorporado às fls. 50/60 o Ofício CSS nº 208/2016 do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Serviços de Saúde, juntamente com o Despacho CSS nº 4480/2016 e Ofício DTS III nº 384/2016 do Hospital Maternidade Interlagos com as cópias integrais dos Processos solicitados em 06 (seis) mídias.

Às fls. 63 juntou-se pesquisa efetuada no SIS MP INTEGRADO referente ao Inquérito Civil nº MP 14.0695.0000118/2016-8 identificando que estava em andamento.

Dos Processos encaminhados para análise:

➤ Processo nº 001/0139/000261/2013



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- O Processo de Apuração Preliminar foi instaurado a fim de averiguar avarias em relógios de ponto instalados no ambulatório da Maternidade Interlagos;
 - Foi constatado que foram depositados sal, água e cola nos equipamentos, sendo registrado o Boletim de Ocorrência nº 1334/2013 no 48º Distrito Policial Cidade Dutra em 08/04/2013 e instaurado o Processo no mesmo dia;
 - No Relatório Conclusivo, às fls. 64/67, a Comissão de Apuração Preliminar não comprovou a autoria do ocorrido, pois todos os depoentes alegaram não ter visto qualquer ação no local e propôs o arquivamento em 08/05/2013, sendo acolhido pelo Diretor Técnico de Saúde III determinando o conserto dos equipamentos e aquisição de câmeras para registro de imagem das pessoas que utilizam e se aproximam dos relógios de ponto nos quatro prédios da unidade.
- Processo nº 001/0139/000416/2015
- O Processo de Apuração Preliminar foi instaurado a fim de averiguar avaria em relógios de ponto devido a Comunicação Interna 015/15 do Núcleo de Informática e Tecnologia em 22/05/2015 com a constatação de avaria no leitor que estava com uma substância transparente, parecido com cola sendo registrado o Boletim de Ocorrência nº 1858/2015 no 48º DP Cidade Dutra e Comunicação Interna 018/15 em 17/06/2015 com a constatação de avaria em dois relógios de ponto com cola nos leitores biométricos sendo registrado o Boletim de Ocorrência nº 2157/2015 no 48º Distrito Policial Cidade Dutra e instaurado o Processo no dia 23/06/2015;
 - Durante a apuração, foi constatada em 26/07/2015, a avaria em mais dois relógios de ponto sendo registrado o Boletim de Ocorrência nº 2591/2015 no 48º DP em 27/07/2015, o Boletim de Ocorrência nº 2966/2015 e BO complementar nº 2967/2015 em 27/08/2015 referente nova avaria;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- Os relógios e mídias com imagens foram entregues à delegacia para perícia, a qual em 22/08/2016 solicitou as imagens do ocorrido em 19/10/2015 às 18h43min;
- A última movimentação, das cópias encaminhadas, constou a autorização pela Chefia de Gabinete da Pasta, de prorrogação por 90 (noventa) dias datado de 05/10/2016;
- Às fls. 68/69, juntou-se pesquisa efetuada no SISRAD – Sistema de Registro e Acompanhamento de Documentos da Pasta identificando que o processo ainda está “pendente” com último movimento em 10/04/2017 no Hospital Maternidade Interlagos.

➤ Processo nº 001/0139/000640/2015

- O Processo de Apuração Preliminar foi instaurado a fim de apurar denúncia recebida pela Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo por meio do Ofício nº 6891/2015 PJPP nº 523/2015 – 3PJ, datado de 24/08/2015, referente a médicos que recebem remuneração complementar através de “Plantão extra” e nominando 05 (cinco) médicos sendo instaurado o Processo no dia 14/09/2015;
- O processo tratou de denúncia de mesmo teor encaminhado a esta Corregedoria Geral da Administração e verificou somente o cumprimento de plantões extras dos médicos Dr. [REDACTED]

- No Relatório Conclusivo, às fls. 70/79, a Comissão de Apuração Preliminar concluiu que não ficou comprovado o objeto da denúncia em 09/10/2015, sendo acolhido e arquivado pelo Diretor Técnico de Saúde III em 14/10/2015;

Na análise efetuada por esta Setorial Saúde no Processo de Apuração Preliminar nº 001/0139/000.640/2015, foram verificadas algumas divergências em relação ao Relatório Conclusivo. (quadros abaixo)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

A Comissão de Apuração Preliminar efetuou o levantamento dos Registros de Ponto dos plantões normais e dos plantões extras dos médicos citados no período de Agosto a Dezembro de 2014 e Janeiro, Março e Maio de 2015, juntaram a produtividade dos médicos de pacientes do pronto socorro e internados, além de depoimentos de todos os envolvidos. Entretanto, identificou-se nos quadros abaixo:

Dr. [REDACTED]

AGOSTO/2014					SETEMBRO/2014					OUTUBRO/2014				
DIAS	Hosp. Interlagos médico		Plantão Extra		DIAS	Hosp. Interlagos médico		Plantão Extra		DIAS	Hosp. Interlagos médico		Plantão Extra	
1	17:00	21:00			1	7:00	17:00			1			7:00	19:00
2	Sábado		7:00	19:00	2	7:00	19:00			2	17:00	21:00		
3	Domingo				3			7:00	19:00	3	17:00	21:00		
4	7:00	17:00	19:00	7:00	4	17:00	21:00			4	Sábado		7:00	7:00
5	7:00	19:00			5	17:00	21:00			5	Domingo			
6			7:00	19:00	6	Sábado		7:00	7:00	6	7:00	17:00		
7	17:00	21:00			7	Domingo				7	7:00	19:00		
8	17:00	21:00			8	7:00	17:00			8			7:00	19:00
9	Sábado		7:00	19:00	9	7:00	19:00			9	17:00	21:00		
10	Domingo				10			7:00	19:00	10	17:00	21:00		
11	7:00	17:00	19:00	7:00	11	17:00	21:00			11	Sábado		7:00	7:00
12	7:00	19:00			12	17:00	21:00			12	Domingo			
13			7:00	19:00	13	Sábado		7:00	7:00	13	7:00	17:00		
14	17:00	21:00			14	Domingo				14	7:00	19:00		
15	17:00	21:00			15	7:00	17:00			15			7:00	19:00
16	Sábado		19:00	7:00	16	7:00	19:00			16	17:00	21:00		
17	Domingo				17			7:00	19:00	17	17:00	21:00		
18	7:00	17:00	19:00	7:00	18	17:00	21:00			18	Sábado		7:00	7:00
19	7:00	19:00			19	17:00	21:00			19	Domingo			
20			7:00	19:00	20	Sábado		7:00	7:00	20	7:00	17:00		
21	17:00	21:00			21	Domingo				21	7:00	19:00		
22	17:00	21:00			22	7:00	17:00			22			7:00	19:00
23	Sábado		19:00	7:00	23	7:00	19:00			23	17:00	21:00		
24	Domingo				24			7:00	19:00	24	17:00	21:00		
25	7:00	17:00			25	17:00	21:00			25	Sábado		7:00	7:00
26	7:00	19:00			26	17:00	21:00			26	Domingo			
27			7:00	19:00	27	Sábado		7:00	7:00	27	7:00	17:00		
28	17:00	21:00			28	Domingo				28	7:00	19:00		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

29	17:00	21:00		
30	Sábado		19:00	7:00
31	Domingo			

29	7:00	17:00		
30	7:00	19:00		

29				
30	17:00	21:00		
31	17:00	21:00		

NOVEMBRO/2014				
DIAS	Hosp. Interlagos médico		Plantão Extra	
1	Sábado		7:00	19:00
2	Domingo			
3	7:00	17:00		
4	7:00	19:00		
5			7:00	19:00
6	17:00	21:00		
7	17:00	21:00		
8	Sábado		19:00	7:00
9	Domingo			
10	7:00	17:00		
11	7:00	19:00		
12			7:00	19:00
13	17:00	21:00		
14	17:00	21:00		
15	Sábado		7:00	7:00
16	Domingo			
17	7:00	17:00		
18	7:00	19:00		
19			7:00	19:00
20	17:00	21:00		
21	17:00	21:00		
22	Sábado		19:00	7:00
23	Domingo			
24	7:00	17:00		
25	7:00	19:00		
26			7:00	19:00
27	17:00	21:00		
28	17:00	21:00		
29	Sábado		19:00	7:00
30	Domingo			

DEZEMBRO/2014				
DIAS	Hosp. Interlagos médico		Plantão Extra	
1	7:00	17:00	19:00	7:00
2	7:00	19:00		
3			7:00	7:00
4	19:00	7:00		
5	19:00	7:00		
6	Sábado		19:00	7:00
7	Domingo			
8	7:00	17:00		
9	7:00	19:00		
10			7:00	7:00
11	19:00	7:00		
12	19:00	7:00		
13	Sábado			
14	Domingo			
15	7:00	17:00		
16	7:00	19:00	19:00	7:00
17			7:00	7:00
18	19:00	7:00		
19	19:00	7:00		
20	Sábado			
21	Domingo			
22	7:00	17:00		
23	7:00	19:00		
24			7:00	19:00
25				
26				
27	Sábado			
28	Domingo			
29	7:00	17:00		
30	7:00	19:00	19:00	19:00

4
8

3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

	o			
--	---	--	--	--

					6
31					

JANEIRO/2015				
DIAS	Hosp. Interlagos médico		Plantão Extra	
1				
2	19:00	7:00		
3	Sábado			
4	Domingo			
5	7:00	17:00	19:00	7:00
6	7:00	19:00		
7			7:00	7:00
8	19:00	7:00		
9	19:00	7:00		
10	Sábado		19:00	7:00
11	Domingo			
12	7:00	17:00		
13	7:00	19:00		
14			7:00	7:00
15	19:00	7:00		
16	19:00	7:00		
17	Sábado			
18	Domingo			
19	7:00	17:00		
20	7:00	19:00		
21			7:00	7:00
22	19:00	7:00		
23	19:00	7:00		
24	Sábado		19:00	7:00
25	Domingo			
26	7:00	17:00		
27	7:00	19:00		
28			7:00	7:00
29	19:00	7:00		

MARÇO/2015				
DIAS	Hosp. Interlagos médico		Plantão Extra	
1	Domingo			
2	13:00	19:00	19:00	7:00
3	7:00	19:00		
4	7:00	19:00		
5				
6			7:00	7:00
7	Sábado			
8	Domingo			
9	13:00	19:00		
10	7:00	19:00		
11	7:00	19:00		
12				
13			7:00	7:00
14	Sábado			
15	Domingo			
16	13:00	19:00		
17	7:00	19:00		
18	7:00	19:00		
19				
20			7:00	7:00
21	Sábado			
22	Domingo		19:00	7:00
23	13:00	19:00		
24	7:00	19:00		
25	7:00	19:00		
26				
27			7:00	7:00
28	Sábado			
29	Domingo			

MAIO/2015				
DIAS	Hosp. Interlagos médico		Plantão Extra	
1			7:00	7:00
2	Sábado			
3	Domingo			
4	13:00	19:00		
5	7:00	19:00		
6	7:00	19:00		
7				
8			7:00	7:00
9	Sábado			
10	Domingo			
11	13:00	19:00		
12	7:00	19:00		
13	7:00	19:00		
14				
15			7:00	7:00
16	Sábado			
17	Domingo			
18	13:00	19:00		
19	7:00	19:00		
20	Licença Prêmio			
21	20/05 a 03/06			
22	LP		7:00	7:00
23	Sábado			
24	Domingo			
25	LP			
26	LP			
27	LP			
28	LP			
29	LP		7:00	7:00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

30	19:00	7:00			30	13:00	19:00			30	Sábado			
31	Sábado				31	7:00	19:00			31	Domingo			

- No dia 16/12/2014 cumpriu sua jornada normal das 07h00m às 19h00hs e em seguida 03 (três) plantões extras, totalizando 48 (quarenta e oito) horas de trabalho ininterruptas, às fls. 80/81;
- No dia 30/12/2014 cumpriu sua jornada normal das 07h00m às 19h00hs e em seguida 02 (dois) plantões extras, totalizando 36 (trinta e seis) horas de trabalho ininterruptas, às fls. 80/81;
- No dia 02/03/2015 cumpriu sua jornada normal das 13h00m às 19h00hs, em seguida o plantão extra, das 19h00m às 07h00m e sua jornada normal no dia 03/03/2015 das 07h00m às 19h00hs totalizando 30 (trinta) horas de trabalho ininterruptas, às fls. 82/83;

AGOSTO/2014					SETEMBRO/2014					OUTUBRO/2014				
DIAS	Hosp. Interlagos médico		Hosp. Interlagos D.T.S. II		DIAS	Hosp. Interlagos médico		Hosp. Interlagos D.T.S. II		DIAS	Hosp. Interlagos médico		Hosp. Interlagos D.T.S. II	
1			7:00	15:00	1	14:00	18:00	7:00	14:00	1	14:00	19:00	7:00	15:00
2	Sábado				2	7:00	19:00			2			7:00	15:00
	Domingo				3	14:00	18:00	7:00	14:00	3				
4	14:00	19:00	7:00	14:00	4			7:00	15:00	4	Sábado			
5	7:00	17:00			5			7:00	15:00	5	Domingo			
6	14:00	19:00	7:00	14:00	6	Sábado				6	Férias		Férias	
7			7:00	15:00	7	Domingo				7	06/10 a 04/11		06/10 a 04/11	
8			7:00	15:00	8	14:00	18:00	7:00	14:00	8	Férias		Férias	
9	Sábado				9	7:00	19:00			9	Férias		Férias	
10	Domingo				10	14:00	18:00	7:00	14:00	10	Férias		Férias	
11	14:00	19:00	7:00	14:00	11			7:00	15:00	11	Sábado			
12	7:00	17:00			12			7:00	15:00	12	Domingo			
13	14:00	19:00	7:00	14:00	13	Sábado				13	Férias		Férias	
14			7:00	15:00	14	Domingo				14	Férias		Férias	
15			7:00	15:00	15	14:00	18:00	7:00	14:00	15	Férias		Férias	
16	Sábado				16	7:00	19:00			16	Férias		Férias	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

17	Domingo			
18	14:00	19:00	7:00	14:00
19	7:00	17:00		
20	14:00	19:00	7:00	14:00
21			7:00	15:00
22			7:00	15:00
23	Sábado			
24	Domingo			
25	14:00	19:00	7:00	14:00
26	7:00	17:00		
27	14:00	19:00	7:00	14:00
28			7:00	15:00
29			7:00	15:00
30	Sábado			
31	Domingo			

17	14:00	18:00	7:00	14:00
18			7:00	15:00
19			7:00	15:00
20	Sábado			
21	Domingo			
22	14:00	18:00	7:00	14:00
23	7:00	19:00		
24	14:00	18:00	7:00	14:00
25			7:00	15:00
26			7:00	15:00
27	Sábado			
28	Domingo			
29	14:00	18:00	7:00	14:00
30	7:00	19:00		

17	Férias		Férias	
18	Sábado			
19	Domingo			
20	Férias		Férias	
21	Férias		Férias	
22	Férias		Férias	
23	Férias		Férias	
24	Férias		Férias	
25	Sábado			
26	Domingo			
27	Férias		Férias	
28	Férias		Férias	
29	Férias		Férias	
30	Férias		Férias	
31	Férias		Férias	

Plantão Extra 07:00 as
19:00

Plantão Extra 19:00 as
07:00

NOVEMBRO/2014				
DIA S	Hosp. Interlagos médico		Hosp. Interlagos D.T.S. II	
1	Sábado			
2	Domingo			
3	Férias		Férias	
4	Férias		Férias	
5	14:00	19:00	7:00	14:00
6				
7				
8	Sábado			
9	Domingo			
10	14:00	19:00	7:00	14:00
11	7:00	17:00		
12	14:00	19:00	7:00	14:00
13			7:00	15:00
14			7:00	15:00

DEZEMBRO/2014				
DIA S	Hosp. Interlagos médico		Hosp. Interlagos D.T.S. II	
1	14:00	19:00	7:00	14:00
2	7:00	17:00		
3	14:00	19:00	7:00	14:00
4			7:00	15:00
5			7:00	15:00
6	Sábado			
7	Domingo			
8	14:00	19:00	7:00	14:00
9	7:00	17:00		
10	14:00	19:00	7:00	14:00
11			7:00	15:00
12			7:00	15:00
13	Sábado			
14	Domingo			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

15	Sábado			
16	Domingo			
17	14:00	19:00	7:00	14:00
18	7:00	17:00		
19	14:00	19:00	7:00	14:00
20			7:00	15:00
21			7:00	15:00
22	Sábado			
23	Domingo			
24	14:00	19:00	7:00	14:00
25	7:00	17:00		
26	14:00	19:00	7:00	14:00
27			7:00	15:00
28			7:00	15:00
29	Sábado			
30	Domingo			

15	14:00	19:00	7:00	14:00
16	7:00	17:00		
17	14:00	19:00	7:00	14:00
18			7:00	15:00
19			7:00	15:00
20	Sábado			
21	Domingo			
22	14:00	19:00	7:00	14:00
23	7:00	17:00		
24	14:00	19:00	7:00	14:00
25			7:00	15:00
26			7:00	15:00
27	Sábado			
28	Domingo			
29	14:00	19:00	7:00	14:00
30	7:00	17:00		
31	14:00	19:00	7:00	14:00

Plantão Extra 07:00 as
19:00

JANEIRO/2015				
DIAS	Hosp. Interlagos médico		Hosp. Interlagos D.T.S. II	
1			7:00	15:00
2			7:00	15:00
3	Sábado			
4	Domingo			
5	14:00	19:00	7:00	14:00
6	7:00	17:00		
7	14:00	19:00	7:00	14:00
8			7:00	15:00
9			7:00	15:00
10	Sábado			
11	Domingo			

MARÇO/2015				
DIAS	Hosp. Interlagos médico		Hosp. Interlagos D.T.S. II	
1	Domingo			
2	14:00	19:00	7:00	14:00
3	7:00	17:00		
4	14:00	19:00	7:00	14:00
5			7:00	15:00
6			7:00	15:00
7	Sábado			
8	Domingo			
9	14:00	19:00	7:00	14:00
10	7:00	17:00		
11	14:00	19:00	7:00	14:00

MAIO/2015				
DIAS	Hosp. Interlagos médico		Hosp. Interlagos D.T.S. II	
1				
2	Sábado			
3	Domingo			
4	14:00	19:00	7:00	14:00
5	7:00	17:00		
6	14:00	19:00	7:00	14:00
7			7:00	15:00
8			7:00	15:00
9	Sábado			
10	Domingo			
11	14:00	19:00	7:00	14:00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

12	14:00	19:00	7:00	14:00	12			7:00	15:00	12	7:00	17:00		
13	7:00	17:00			13			7:00	15:00	13	14:00	19:00	7:00	14:00
14	14:00	19:00	7:00	14:00	14	Sábado				14			7:00	15:00
15			7:00	15:00	15	Domingo				15			7:00	15:00
16			7:00	15:00	16	14:00	19:00	7:00	14:00	16	Sábado			
17	Sábado				17	7:00	17:00			17	Domingo			
18	Domingo				18	14:00	19:00	7:00	14:00	18	14:00	19:00	7:00	14:00
19	14:00	19:00	7:00	14:00	19			7:00	15:00	19	7:00	17:00		
20	7:00	17:00			20			7:00	15:00	20	14:00	19:00	7:00	14:00
21	14:00	19:00	7:00	14:00	21	Sábado				21			7:00	15:00
22			7:00	15:00	22	Domingo				22			7:00	15:00
23			7:00	15:00	23	14:00	19:00	7:00	14:00	23	Sábado			
24	Sábado				24	7:00	17:00			24	Domingo			
25	Domingo				25	14:00	19:00	7:00	14:00	25	14:00	19:00	7:00	14:00
26	14:00	19:00	7:00	14:00	26			7:00	15:00	26	7:00	17:00		
27	7:00	17:00			27			7:00	15:00	27	14:00	19:00	7:00	14:00
28	14:00	19:00	7:00	14:00	28	Sábado				28			7:00	15:00
29			7:00	15:00	29	Domingo				29			7:00	15:00
30			7:00	15:00	30	14:00	19:00	7:00	14:00	30	Sábado			
31	Sábado				31	7:00	17:00			31	Domingo			

- No dia 20/11/2014 cumpriu sua jornada normal de trabalho do vínculo de Diretor Técnico de Saúde II das 07h00m às 15h00hs, em concomitância ao plantão extra no mesmo dia das 07h00m às 19h00hs, às fls. 84/86.

Após Relatório CGA/SS nº 160/2017, datado de 28/07/2017, encaminharam-se os Ofícios CGA/SS nº 237, 238 e 239/2017 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, a fim de solicitar ao Hospital e Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel Arrelia”, manifestação referente ao andamento do Processo de Apuração Preliminar nº 001/0139/000.416/2015 e cópias integrais e digitalizadas a partir de fls. 53 e encaminhar as convocações dos agentes públicos [REDACTED] para oitiva nesta Corregedoria Geral da Administração – Setorial Saúde, às fls. 87/98.

Em 22/08/2017 realizou-se oitiva com a Dra. [REDACTED] e declarou que teve conhecimento da denúncia; que os registros de ponto biométrico estão funcionando no Hospital desde a metade do 1º semestre de 2016; que sua carga horária de [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

trabalho é de 20 (vinte) horas semanais das 07h00m às 11h00m num vínculo e 30 (trinta) horas semanais das 12h00m às 18h00m em outro; que não realiza plantões extras; que à época dos fatos fez plantões extras por não haver corpo clínico suficiente; que não se recorda do resultado da Apuração Preliminar efetuada no Hospital; que não se recorda da concomitância apontada às fls. 84/86 e, provavelmente, ingressou para sua jornada normal de trabalho e foi solicitada sua presença para o cumprimento do plantão extra; que não se recorda se houve regularização e ressaltou que muitas vezes o médico no cumprimento de sua jornada de trabalho ocorre intercorrências que demandam a disponibilidade do profissional, às fls. 109/110.

Em 22/08/2017 realizou-se oitiva com o Dr. [REDACTED] e declarou que teve conhecimento da denúncia; que atualmente os registros de ponto biométrico estão funcionando; que no início da instalação dos relógios tiveram problemas de vandalismo, mesmo com câmeras; que os relógios começaram a funcionar no início de 2016; que sua carga horária de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais, houve diversas alterações no decorrer do tempo, e atualmente cumpre às 3ª, 4ª e 5ª feiras; que atualmente realiza uma média de 04 (quatro) plantões extras; que se recorda da Apuração Preliminar efetuada no Hospital; que cessou seu vínculo do HCFMUSP no cadastro do CNES quando foi para o Hospital Interlagos e, atualmente, possui somente 02 (dois) vínculos no Hospital Interlagos e na UBS Jardim Campinas; que quanto aos registros nas folhas de frequência às fls. 80/83, ocorreram diversas situações em que teve que assumir plantões que estavam programados para outros profissionais, porém, não compareciam e acabou assumindo; que à época enfrentaram diversos problemas com falta de profissionais, as equipes médicas eram bastante reduzidas; que realizou grande quantidade de plantões extras para cobrir essas ausências; que por diversas vezes já estando em casa, foi acionado para assumir plantão e deixou registrado que todos os plantões foram cumpridos e, atualmente, o hospital está trabalhando juntamente com os profissionais da residência médica. Possibilitando um número maior de atendimentos e partos na região, às fls. 111/112.

Em 28/08/2017 foi incorporado às fls. 114/140, o Ofício CSS nº 98/2017 com cópias a partir de fls. 53 do Processo nº 001/0139/000.416/2015 com o Relatório concluindo que *“Embora esta Comissão de Apuração Preliminar tenha conseguido apurar materialidade, inexistem elementos informativos de autoria do fato, que esta sendo*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

investigado pelas autoridades policiais por meio de perícia no Instituto de Criminalística da Superintendência da Polícia Científica” opinando pelo arquivamento, com ciência do Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde e do Diretor Técnico de Saúde III do Hospital.

Em 30/08/2017 foi incorporada declaração da Dra. [REDACTED] informando que o dia 20/11/2014 o expediente foi suspenso conforme Decreto nº 60.886 de 07/11/2014 e assinou inadvertidamente a folha de frequência no dia 20/11/2014, às fls. 144/146.

Em 31/08/2017 foi incorporado declaração do Dr. [REDACTED] informando que no período citado no processo de apuração só possuía dois vínculos e anexando documentos comprobatórios de seu afastamento do Hospital das Clínicas em julho de 2013, às fls. 150/153.

Às fls. 155/161, juntaram-se pesquisas, atualizadas, efetuadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos médicos Dr. [REDACTED]
[REDACTED] e no site da transparência da Prefeitura do Município de São Paulo.

Após Despacho CCGA/SS nº 449/2017, datado de 28/09/2017, e o devido acolhimento pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração, às fls. 162/172, encaminharam-se:

- Ofício CGA/SS nº 294/2017 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, a fim de solicitar ao Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel Arrelia”, cópias dos espelhos de registro de ponto da jornada normal de trabalho e dos plantões extras, se houver, dos meses de agosto e setembro de 2017 dos agentes públicos [REDACTED]
[REDACTED]
- Ofício CGA nº 1772/2017 ao Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI – SP a fim de solicitar informações a respeito da situação funcional tais como: contratação/admissão e/ou dispensa/rescisão, início de exercício no cargo/função, jornada e horário de trabalho, dias da semana e regime jurídico de contratação da Dra. [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- [REDACTED] referente seus vínculos no Hospital Geral de Itapecerica da Serra e Hospital Regional de Cotia;
- Ofício CGA nº 1773/2017 ao Hospital e Maternidade Santa Maria Cruz Azul a fim de solicitar informações a respeito da situação funcional tais como: contratação/admissão e/ou dispensa/rescisão, início de exercício no cargo/função, jornada e horário de trabalho, dias da semana e regime jurídico de contratação do Dr. [REDACTED] e;
 - Ofício CGA nº 1774/2017 a Prefeitura do Município de São Paulo a fim de solicitar informações a respeito da situação funcional tais como: contratação/admissão e/ou dispensa/rescisão, início de exercício no cargo/função, jornada e horário de trabalho, dias da semana, regime jurídico de contratação e, se houver, cópia do Ato Decisório do Dr. [REDACTED] referente seu vínculo no AMA UBS Integrada Jardim Campinas e do Dr. [REDACTED] referente seus vínculos no AMA UBS Integrada Jardim Campinas e Hospital Dia Rede Hora Certa da Capela do Socorro.

Em 27/10/2017 incorporou-se resposta do Hospital Geral de Itapecerica da Serra, por meio do Ofício SH nº 00324/2017, às fls. 174.

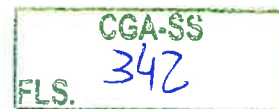
Em 07/11/2017 incorporou-se resposta da Cruz Azul de São Paulo, por meio do Ofício 224/2017, às fls. 178/217.

Em 14/11/2017 incorporou-se resposta da Coordenadoria de Serviços de Saúde, por meio do Ofício CSS nº 128/2017, às fls. 221/249.

Em 27/11/2017 incorporou-se resposta da Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, por meio do Ofício nº 033/2017-SMS/COGEP, às fls. 252/253.

Às fls. 256/263, juntou-se pesquisa efetuada no SIS MP Integrado referente Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0695.0000118/2016-8 e sua devida homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado em 08/02/2018.

Após Relatório CGA/SS nº 098/2018, datado de 13/06/2018, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, encaminharam-se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

o Ofício CGA nº 856/2018 a Controladoria Geral do Município da Prefeitura de São Paulo, com cópias a partir de fls. 178/263 e do Relatório a fim de tomar as devidas providências pertinentes; o Ofício CGA nº 857/2018 ao Secretário da Secretaria de Estado da Saúde com cópia do Relatório a fim de tomar as devidas providências pertinentes e o Ofício CGA nº 85/2018 ao 3º Promotor de Justiça do Patrimônio Público da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo com cópia do Relatório a fim de informar os desdobramentos do protocolado, às fls. 264/293.

Em 28/08/2018 incorporou-se o Ofício GS nº 3.610/2018 da Chefia de Gabinete da Pasta anexando manifestação da Diretora Técnica de Saúde III do Hospital Maternidade Interlagos informando a abertura de Processo de Averiguação Preliminar nº 001/0139/000614/2018 para apuração de novos elementos apontados no Relatório correccional, às fls. 295/313.

Às fls. 315 juntou-se pesquisa do Processo nº 001/0139/000614/2018 no SISRAD – Sistema de Registro e Acompanhamento de Documentos, São Paulo.

Após contato telefônico com a Assessoria Técnica de Gabinete foi informado que a Pasta está migrando todos os processos para o Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações – SPdoc e o referido processo havia retornado ao Hospital para arquivamento, inclusive encaminhando cópia do Despacho exarado pela Chefia de Gabinete ratificando a proposta, às fls. 316/317.

Após Despacho CGA/SS nº 450/2018, datado de 09/11/2018, encaminhou-se o Ofício CGA nº 345/2018 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, a fim de solicitar ao Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel Arrelia”, cópias integrais/digitalizadas do Processo de Averiguação Preliminar nº 001/0139/000614/2018, às fls. 318/321.

Em 21/11/2018 incorporou-se resposta complementar da Chefia de Gabinete da Pasta, por meio do Ofício GS nº 3.987/2018, informando que após análise do Processo de Averiguação Preliminar nº 001/0139/000614/2018 o Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, mediante cópia do Despacho CSS nº 4476/2018, opinou pelo arquivamento dos autos diante da ausência de ilícito administrativo, sendo ratificado pelo Gabinete mediante cópia do Despacho GS nº 10.005/2018, às fls. 323/326.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

É o Relatório.

O presente procedimento foi instaurado em decorrência da apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores Dr. [REDACTED] [REDACTED] referente seus vínculos no AMA/UBS Integrada Jardim Campinas da Prefeitura Municipal de São Paulo e provável concomitância ou erro da servidora [REDACTED] que possui 02 (dois) vínculos Hospital Maternidade Interlagos da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

O inquérito civil foi instaurado a partir de representação anônima mencionando o irregular pagamento de plantões médicos a alguns profissionais e que o controle de ponto eletrônico somente é exigido de funcionários administrativos e enfermeiras.

Em relação ao controle de ponto eletrônico, a Secretaria de Estado da Saúde encaminhou cópias integrais/digitalizadas dos Processos de Apuração Preliminar nº 001/0139/000261/2013 referente avarias em relógios de ponto instalados no ambulatório da Maternidade Interlagos e do Processo nº 001/0139/000416/2015 referente avaria em relógios de ponto devido a Comunicação Interna 015/15 do Núcleo de Informática e Tecnologia de 22/05/2015 com a constatação de avaria no leitor que estava com uma substância transparente, parecido com cola e Comunicação Interna 018/15 de 17/06/2015 com a constatação de avaria em dois relógios de ponto com cola nos leitores biométricos.

Ambos os processos foram arquivados não se identificando autoria ou elementos informativos de autoria do fato.

Em relação ao irregular pagamento de plantões médicos a alguns profissionais, 05 (cinco) mencionados, a Secretaria de Estado da Saúde instaurou o Processo de Apuração Preliminar nº 001/0139/000640/2015.

No processo foi verificado somente o cumprimento de plantões extras dos médicos Dr. [REDACTED]

[REDACTED] analisando os Registros de Ponto dos plantões normais e dos plantões extras dos médicos citados no período de Agosto a Dezembro de 2014 e Janeiro, Março e Maio de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Em seu Relatório Conclusivo, a Comissão de Apuração Preliminar concluiu que não ficou comprovado o objeto da denúncia em 09/10/2015, sendo acolhido e arquivado pelo Diretor Técnico de Saúde III em 14/10/2015.

Entretanto, na análise efetuada por esta Setorial Saúde, foram identificadas algumas divergências em relação aos médicos Dr. [REDACTED]

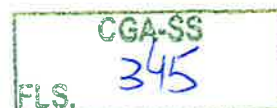
O Dr. [REDACTED] em Dezembro de 2014, trabalhou 48 (quarenta e oito) horas e 36 (trinta e seis) horas ininterruptas e, em Março de 2015 trabalhou 30 (trinta) horas ininterruptas desrespeitando o artigo 8º da Resolução CREMESP nº 90, de 21/03/2000, que normatiza as condições de saúde ocupacional dos médicos.

"Artigo 8º - Ficam proibidos plantões superiores a vinte e quatro (24) horas ininterruptas, exceto em caso de plantões à distância".

Em sua oitiva, o Dr. [REDACTED] declarou que possui somente 02 (dois) vínculos no Hospital Interlagos e 01 (um) na UBS Jardim Campinas; que quanto aos registros nas folhas de frequência às fls. 80/83, ocorreram diversas situações em que teve que assumir plantões que estavam programados para outros profissionais, porém, não compareciam e acabou assumindo; que à época enfrentaram diversos problemas com falta de profissionais, as equipes médicas eram bastante reduzidas; que realizou grande quantidade de plantões extras para cobrir essas ausências; que por diversas vezes já estando em casa, foi acionado para assumir plantão e deixou registrado que todos os plantões foram cumpridos e, atualmente, o hospital está trabalhando juntamente com os profissionais da residência médica.

A Dra. [REDACTED] em 20/11/2014, cumpriu sua jornada normal de trabalho do vínculo de Diretor Técnico de Saúde II das 07h00m às 15h00hs, em concomitância ao plantão extra no mesmo dia das 07h00m às 19h00hs.

Em sua oitiva, a Dra. [REDACTED] declarou que à época dos fatos fez plantões extras por não haver corpo clínico suficiente; que não se recorda do resultado da Apuração Preliminar efetuada no Hospital; que não se recorda da concomitância apontada às fls. 84/86 e, provavelmente, ingressou para sua jornada normal de trabalho e foi solicitada sua presença para o cumprimento do plantão extra; que não se recorda se houve



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

regularização e ressaltou que muitas vezes o médico no cumprimento de sua jornada de trabalho ocorre intercorrências que demandam a disponibilidade do profissional.

Posteriormente, a Dra. [REDACTED] encaminhou declaração informando que o dia 20/11/2014 o expediente foi suspenso conforme Decreto nº 60.886 de 07/11/2014 e assinou inadvertidamente a folha de frequência no dia 20/11/2014.

O Inquérito Civil, Autos nº 14.0695.0000118/2016-8, foi arquivado no mérito concluindo:

“Certo é que não foi possível concluir pela ocorrência de irregularidades referentes ao cumprimento de carga horária e plantões realizados. Não é possível excluir a possibilidade de falhas, porém a não admissão do cometimento de ilícito pelo representado, aliada à ausência de informes mais completos fornecidos pelo representante anônimo e a inexistência de colheita de provas que evidenciem a prática de ato de improbidade não possibilitam a propositura de ação civil pública.”

Em seguimento, solicitaram-se ao Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel Arrelia”, cópias dos espelhos de registro de ponto da jornada normal de trabalho e dos plantões extras, se houver, dos meses de agosto e setembro de 2017 dos agentes públicos Dr. [REDACTED]

[REDACTED] a fim de analisar com as jornadas e horários de trabalho de seus outros vínculos profissionais.

Dr. [REDACTED]

AGOSTO/2017					
DIAS	Hosp. Interlagos		Plantão Extra	P.M. São Paulo	
1	10:00	19:00			
2	Férias				
3	10:00	19:00		7:00	17:00
4	Férias			7:00	17:00
5	Sábado				
6	Domingo				
7	Férias				
8	Férias				
9	10:22	17:59			
10	9:30	17:08		7:00	17:00
11	10:32	18:51		7:00	17:00
12	Sábado				
13	Domingo				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

14	Férias					
15	Férias					
16	8:54	19:11				
17	9:22	18:52			7:00	17:00
18	17:32	21:30			7:00	17:00
19	Sábado					
20	Domingo		7:00	19:00		
21						
22	10:00	19:00				
23	9:23	19:02				
24	Congresso				7:00	17:00
25	Congresso				7:00	17:00
26	Sábado					
27	Domingo		7:00	19:00		
28						
29						
30	9:00	17:11				
31	18:01	20:33			7:00	17:00

Aula, reunião clínica e atividade didática.

reposição de dias referente mês julho/2017.

relógio não captou digital.

SETEMBRO/2017						
DIAS	Hosp. Interlagos		Plantão Extra		P.M. São Paulo	
1					7:00	17:00
2	Sábado					
3	Domingo		7:00	19:00		
4						
5	9:00	19:00				
6	8:58	19:28				
7					7:00	17:00
8					7:00	17:00
9	Sábado					
10	Domingo		7:00	19:00		
11						
12	9:00	19:00				
13	9:13	17:47				
14	9:30	16:17			7:00	17:00
15					7:00	17:00
16	Sábado					
17	Domingo					
18						
19	Congresso					
20	Congresso					



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

21	Congresso					
22					7:00	17:00
23	Sábado				7:00	17:00
24	Domingo					
25						
26	9:00	19:00				
27	9:09	19:04				
28	9:56	17:07				
29					7:00	17:00
30	Sábado				7:00	17:00

< ---

Aula, reunião clínica e atividade didática.

- A Prefeitura do Município de São Paulo somente mencionou a jornada de trabalho de 20 horas semanais, cumprindo as quintas e sextas feiras das 07h00m às 17h00m na AMA/UBS Integrada Jardim Campinas;
- Os registros de ponto no Hospital e Maternidade Interlagos são biométricos;
- Identificou-se provável descumprimento de sua jornada de trabalho no AMA/UBS Integrada Jardim Campinas nos dias 03, 10, 11 e 17/08/2017 e nos dias 14 e 28/09/2017.

Dr.

AGOSTO/2017					
DIAS	Hosp. Interlagos	P.M. São Paulo		Hosp. Cruz Azul	
1	7:01	7:00	17:00		
2	6:53	7:00	17:00		
3					
4				7:00	13:00
5	Sábado				
6	Domingo				
7					
8	6:42	7:00	17:00	7:00	16:00
9	6:55	7:00	17:00		
10					
11				7:00	13:00
12	Sábado				
13	Domingo				
14					
15	6:55	7:00	17:00	7:00	16:00
16	6:54	7:00	17:00		
17					
18				7:00	13:00

< ---

< ---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

19	Sábado				
20	Domingo				
21					
22	7:09	7:00	17:00	7:00	16:00
23	7:11	7:00	17:00		
24					
25				7:00	13:00
26	Sábado				
27	Domingo				
28					
29	6:59	7:00	17:00	7:00	16:00
30	7:04	7:00	17:00		
31				7:00	13:00

SETEMBRO/2017					
DIAS	Hosp. Interlagos	P.M. São Paulo		Hosp. Cruz Azul	
1					
2	Sábado				
3	Domingo				
4					
5	6:52	7:00	17:00	7:00	16:00
6	7:00	7:00	17:00	7:00	13:00
7					
8					
9	Sábado				
10	Domingo				
11					
12				7:00	16:00
13	17:39	7:00	17:00	7:00	13:00
14	17:49	7:00	17:00		
15					
16	Sábado				
17	Domingo				
18					
19				7:00	16:00
20	17:47	7:00	17:00	7:00	13:00
21	17:43	7:00	17:00		
22					
23	Sábado				
24	Domingo				
25					
26				7:00	16:00
27	17:49	7:00	17:00	7:00	13:00
28	17:46	7:00	17:00		
29					
30	Sábado				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

[redacted] esquecimento na saída do plantão.

- A Prefeitura do Município de São Paulo somente mencionou a jornada de trabalho de 20 horas semanais, cumprindo as terças e quartas feiras das 07h00m às 17h00m na AMA/UBS Integrada Jardim Campinas;
- O Hospital Cruz Azul de São Paulo informou que o Dr. [redacted] presta serviços por meio de empresa terceirizada, UCD Serviços Médicos, a qual encaminhou a escala dos médicos com os devidos horários de trabalho;
- Os registros de ponto no Hospital e Maternidade Interlagos são biométricos;
- Identificou-se provável descumprimento de sua jornada de trabalho no AMA/UBS Integrada Jardim Campinas nos dias 08, 15, 22 e 29/08/2017 e provável descumprimento nos vínculos do AMA/UBS Integrada Jardim Campinas e Hospital Cruz Azul de São Paulo nos dias 06, 13, 20 e 27/09/2017.

Dr. [redacted]

AGOSTO/2017			
DIAS	Hosp. Interlagos		Seconci
1	6:30	15:47	
2	6:30	12:30	
3	6:30	15:26	
4			
5	Sábado		
6	Domingo		
7			
8	6:30	15:18	
9			
10	6:30	15:30	
11	reunião ext. 8 - 14hs		
12	Sábado		
13	Domingo		
14			
15	6:30	15:31	
16	15:35	19:00	
17	curso		
18			
19	Sábado		
20	Domingo		
21			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

22	6:30	15:42		
23	11:43	19:00		
24	reunião ext. 7-9hs			
25				
26	Sábado			
27	Domingo			
28				
29	Licença Saúde			
30	Abonada			
31	6:30	12:46		

apontamentos

SETEMBRO/2017					
DIAS	Hosp. Interlagos		Plantão Extra	Seconci	
1					
2	Sábado				
3	Domingo				
4					
5	6:37	15:29			
6	12:56		19:00		
7			7:00		
8					
9	Sábado				
10	Domingo				
11					
12	6:14	15:39			
13	13:25	19:00			
14	Simpósio				
15	Simpósio				
16	Sábado				
17	Domingo				
18	reunião SES 13-19hs				
19	6:30	15:35			
20	6:34	14:54			
21	atividade 13-19hs				
22					
23	Sábado				
24	Domingo				
25					
26	6:25	15:14			
27			13:39		
28			13:32		
29					
30	Sábado				



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

apontamentos

- O Hospital Geral de Itapecerica da Serra, administrado pelo Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI, informou que o Dr. [REDACTED] presta serviços por meio de empresa terceirizada, [REDACTED] e, em levantamento efetuado no período de maio a outubro de 2017 identificou somente plantão efetuado em 02/07/2017 das 7h00m às 19h00m;
- Os registros de ponto no Hospital e Maternidade Interlagos são biométricos;
- Não se identificou irregularidade.

Dra. [REDACTED]

AGOSTO/2017					
DIAS	Hosp. Interlagos		2º vínculo		Seconci
1	Férias				
2	Abonada		Abonada		
3			7:00	16:00	
4			7:00	16:00	
5	Sábado				
6	Domingo				
7	12:30	17:30	6:30	12:30	
8	6:00	16:08			
9	13:25	17:36	6:30	12:30	
10			7:00	16:00	
11			7:00	16:00	
12	Sábado				
13	Domingo				
14	12:04	17:00	6:30	12:30	< ---
15	8:22	15:39			
16	13:05	19:00	6:30	12:30	
17			7:00	16:00	
18			7:00	16:00	
19	Sábado				
20	Domingo				
21	12:16	16:32	6:30	12:30	< ---
22	6:00	16:40			
23	12:06	16:46	6:30	12:30	< ---
24			7:00	16:00	
25			7:00	16:00	
26	Sábado				
27	Domingo				
28	13:31	17:32	6:30	12:30	
29	7:21	16:43			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

30	12:30	18:37	6:30	12:30		
31			7:00	16:00		

Apontamentos

SETEMBRO/2017						
DIAS	Hosp. Interlagos		2º vínculo		Seconci	
1			7:00	16:00		
2	Sábado					
3	Domingo					
4	reunião SES 14hs		6:30	12:30		
5	7:00	16:35				
6	12:30	16:39	6:30	12:30		
7						
8			7:00	16:00		
9	Sábado					
10	Domingo					
11	12:42	18:30	6:30	12:30		
12	7:20	17:00				
13	13:22	17:11	6:30	12:30		
14			7:00	16:00		
15			7:00	16:00		
16	Sábado					
17	Domingo					
18	reunião SES 14hs		6:30	12:30		
19	7:29	16:23				
20	13:24	18:30	6:30	12:30		
21			7:00	16:00		
22			7:00	16:00		
23	Sábado					
24	Domingo					
25	12:30	17:09	6:30	12:30		
26	7:25	15:59				
27	12:30	19:30	6:30	12:30		
28			7:00	16:00		
29			7:00	16:00		
30	Sábado					

Apontamentos

- O Hospital Geral de Itapeverica da Serra, administrado pelo Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI, informou que a Dra. [REDACTED] presta serviços por meio de empresa terceirizada [REDACTED] e não identificou plantão em levantamento efetuado no período de maio a outubro de 2017;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- O registro de ponto no Hospital e Maternidade Interlagos de seu vínculo de médico é biométrico e de seu vínculo de Diretor Técnico de Saúde II é manual;
- Identificou-se provável concomitância ou erro nos dias relacionados abaixo:

Hospital e Maternidade Interlagos				
Data	DTS II		Médico	
	entrada	saída	entrada	saída
14/08/2017	06:30	12:30	12:04	17:00
21/08/2017	06:30	12:30	12:16	16:32
23/08/2017	06:30	12:30	12:06	16:46

Dr. [REDACTED] – falecido em 25/01/2017.

Diante do exposto, foram identificadas possíveis irregularidades praticadas pelos servidores Dr. [REDACTED] referentes seus vínculos no AMA/UBS Integrada Jardim Campinas da Prefeitura Municipal de São Paulo e provável concomitância ou erro da servidora Dra. [REDACTED] referente seus 02 (dois) vínculos no Hospital e Maternidade Interlagos.

Foram oficiados a Controladoria Geral do Município da Prefeitura de São Paulo, com cópias a partir de fls. 178/263 e do Relatório CGA/SS nº 098/2018 a fim de adotarem as devidas providências pertinentes; o Secretário da Secretaria de Estado da Saúde com cópia do Relatório a fim de tomar as devidas providências pertinentes e ao 3º Promotor de Justiça do Patrimônio Público da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo com cópia do Relatório a fim de informar os desdobramentos do protocolado.

A Secretaria de Estado da Saúde instaurou o Processo de Apuração Preliminar nº 001/0139/000614/2018 no âmbito da unidade sendo finalizado opinando pelo arquivamento dos autos diante da ausência de ilícito administrativo.

O arquivamento foi acolhido pela Diretoria Técnica da Unidade de Saúde e pelo Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde e devidamente ratificado pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde.

Assim sendo, considerando todo o relatado, entende-se não haver demais providências correcionais a serem adotadas em relação ao item em comento no presente expediente, uma vez que a Pasta adotou as medidas administrativas cabíveis ao caso e foram



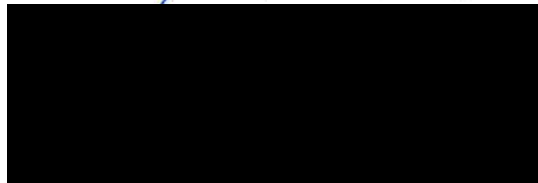
**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

informados a Controladoria Geral do Município da Prefeitura de São Paulo a fim de adotarem as devidas providências pertinentes e ao 3º Promotor de Justiça do Patrimônio Público da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo sobre os desdobramentos dos autos.

Desse modo, revela-se recomendável o encaminhamento do presente protocolado ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

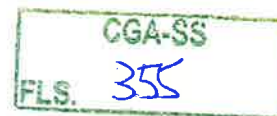
Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 18 de janeiro de 2019.



Augusto Jun Tanaka

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA/SS nº 057/2018 - SPDOC SG – 36813/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel Arrelia”

Secretaria: de Estado da Saúde

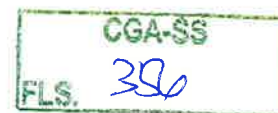
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores referente seus vínculos no AMA/UBS Integrada Jardim Campinas da Prefeitura Municipal de São Paulo e provável concomitância ou erro de servidora que possui 02 (dois) vínculos Hospital Maternidade Interlagos da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Despacho CGA/SS n.º 065/2019

1. Acolho o relatório correcional que me antecede.
2. Encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração;
3. Após, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 29 de janeiro de 2019.


Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA/SS nº 057/2018 - SPDOC SG – 36813/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

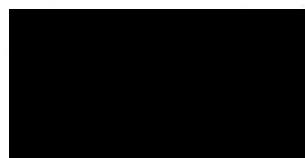
Unidade: Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel Arrelia”

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores referente seus vínculos no AMA/UBS Integrada Jardim Campinas da Prefeitura Municipal de São Paulo e provável concomitância ou erro de servidora que possui 02 (dois) vínculos Hospital Maternidade Interlagos da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arquive-se o presente protocolado, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 31 de Janeiro de 2019.



Antônio Carlos Santa Izabel
Corregedor

*Respondendo pelo Expediente da
Corregedoria Geral da Administração*